



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **DECRETO Nº 7.288, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 142.920,09, ao Orçamento Programa 2024, para atendimento dos Departamentos Municipais, das atividades, dos projetos e dos pagamentos das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 142.920,09 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, para atendimento dos Departamentos Municipais, das atividades, dos projetos e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete

---



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taitte Júnior, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035482** e o código CRC **9884FB82**.

## ANEXO I

02	06	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	199	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	030	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
	216	12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%		109.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	250	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		3.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	419	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		325,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
	327	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		701,25
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
	379	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		830,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		302	001	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
	380	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		637,79
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
	392	10.302.0029.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	460	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		450,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

526	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	903,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12	01 DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
607	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	1.259,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	17	01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
730	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	214,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$			142.920,09

## ANEXO II

### Fontes de Recurso

	01	3.600,00
	02	119.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		122.600,00

02	10	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
326	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-701,25
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
377	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-830,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
382	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-637,79
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
396	10.302.0029.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
418	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-325,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	

	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	458	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-450,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	530	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	-903,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	612	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	-1.259,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
	729	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-214,05
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
	110	000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-20.320,09
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				142.920,09



## Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### DECRETO Nº 7.288, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 142.920,09, ao Orçamento Programa 2024, para atendimento dos Departamentos Municipais, das atividades, dos projetos e dos pagamentos das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 142.920,09 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, para atendimento dos Departamentos Municipais, das atividades, dos projetos e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do



Secretaria de Gabinete-GAP

Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/12/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035482** e o código CRC **9884FB82**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00005281/2024-97

SEI nº 0035482



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição Extra nº 1003

Página 4 de 18

## Secretaria de Gabinete-GAP

### ANEXO I

02	06	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	199	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		200	030	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL		
	216	12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%		109.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR			
	250	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		3.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	419	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		325,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	327	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		701,25	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	379	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		830,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302	001	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL		
	380	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		637,79	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	392	10.302.0029.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		15.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
	460	08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		450,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Decreto 7288 Anexo I e II (0035465)

SEI 3535507.414.00005281/2024-97 / pg. 3



19/12/2024 Ano I | Edição Extra nº1003 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição Extra nº 1003

Página 5 de 18

## Secretaria de Gabinete-GAP

526	08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	903,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12	01 DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
607	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	1.259,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	17	01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
730	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	214,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$			142.920,09

## ANEXO II

Fontes de Recurso			
		01	3.600,00
		02	119.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			122.600,00
02	10	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
326	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-701,25
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
377	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-830,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
382	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-637,79
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
396	10.302.0029.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
418	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-325,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	

Decreto 7288 Anexo I e II (0035465)

SEI 3535507.414.00005281/2024-97 / pg. 4



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição Extra nº 1003

Página 6 de 18

## Secretaria de Gabinete-GAP

		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	458	08.241.0031.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-450,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01		TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	530	08.243.0032.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	-903,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		01		TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12	01		DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	612	04.122.0013.2052.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	-1.259,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	17	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
	729	04.122.0003.2015.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-214,05
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
				Subtotal Anulação R\$	-20.320,09
				TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$	142.920,09